

**LEI N.º 683/2000, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Associação dos Trabalhadores Rurais de Mata de Vara, uma área de 0,5 ha, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO –  
ESTADO DA PARAÍBA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Trabalhadores Rurais de Mata de Vara, uma área de terra medindo 0,5 ha, localizada na Fazenda Sagrado Coração de Jesus, neste município, de propriedade do Município de Pedras de Fogo.

**Art. 2.º** - A área de que trata o artigo anterior destina-se à construção da sede da referida Associação e da construção de uma casa de farinha, que irão beneficiar os agricultores daquela Comunidade.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2000.

**MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR**

- Prefeito -